

Plano Safra da Agricultura Familiar

2017|2020

Fortalecer o campo para desenvolver o Brasil



SECRETARIA ESPECIAL DE
AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CASA CIVIL



Plano Safra da Agricultura Familiar

2017|2020

Fortalecer o campo para desenvolver o Brasil — 





PLANO SAFRA 2017|2020

A agricultura familiar é um importante segmento para o desenvolvimento do Brasil. São aproximadamente 4,4 milhões de famílias agricultoras, o que representa 84% dos estabelecimentos rurais brasileiros.

A agricultura familiar é econômica, vem dela 38% do valor bruto da produção agropecuária e o setor responde por sete em cada dez postos de trabalho no campo. A agricultura familiar é produtiva, pois é responsável pela produção de mais de 50% dos alimentos da cesta básica brasileira, sendo um importante instrumento de controle da inflação.

O Plano Safra 2017/2020, agora plurianual, reafirma o compromisso do Governo Federal na ampliação da produção de alimentos e na garantia de crédito mais barato para aqueles que produzem a comida que chega à mesa dos brasileiros.

Com mais políticas públicas para o rural brasileiro, os agricultores familiares têm conquistado segurança, respeito e autonomia. E é isto o que o agricultor quer: mecanismos para produzir cada vez mais e melhor para continuar contribuindo para o desenvolvimento do nosso país.

O Plano Safra é um conjunto de ações para o fortalecimento da agricultura familiar. Para o agricultor produzir não basta apenas crédito. É preciso ir além, é necessário um conjunto de ações para fortalecer o setor. Por isso, o Plano Safra da Agricultura Familiar 2017/2020 possui 10 eixos de atuação.

São ações para oferecer segurança jurídica da terra, com titulação e regularização fundiária; seguro da produção; ações para o Semiárido; Assistência Técnica e Extensão Rural; entre outros.

Nesta publicação, apresentamos o Plano Safra da Agricultura Familiar 2017/2020.

**Secretaria Especial de Agricultura Familiar
e do Desenvolvimento Agrário (Sead)**





PRONAF

Juros de 0,5%, 2,5% e 5,5% ao ano

O compromisso da Sead de apoiar a ampliação da produção de alimentos com a garantia de crédito mais barato para os agricultores familiares se confirma em números: os juros do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para a Safra 2017/2018 permanecem os mais baixos do mercado, variando entre 0,5%, 2,5% e 5,5% ao ano.

R\$30 bilhões de crédito

Os R\$30 bilhões disponibilizados para o crédito são suficientes para atender as demandas do setor, pois oferecem as condições necessárias para os agricultores familiares investirem na produção.

Para o custeio da produção de itens que compõem a cesta de alimentos, o Pronaf traz taxas de juros de 2,5% a.a. São produtos como arroz, feijão, mandioca, tomate, laranja, entre outros. Cultivos de olerícolas, apicultura, bovinocultura de leite, piscicultura, ovinos e caprinos têm a mesma taxa.

As taxas reduzidas também favorecem a produção de alimentos em sistemas de produção de base agroecológica e orgânica, assim como os investimentos em produção de energia renovável, irrigação, armazenagem e práticas sustentáveis de manejo do solo e da água, com juros de 2,5% a.a.

As demais atividades permanecem com a taxa de juros de 5,5% a.a, com exceção do microcrédito produtivo rural (grupo "B"), que segue com juros de 0,5% a.a.

POLÍTICAS QUE ASSEGURAM A PRODUÇÃO

O Plano Safra 2017/2020 fomenta programas que garantem que o sustento de agricultores familiares continue existindo, mesmo quando a colheita não é boa. São eles o Garantia-Safra, o Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF) e o Seguro da Agricultura Familiar (SEAF).

Garantia-Safra

O Garantia-Safra é voltado para agricultores que sofreram perdas de safra por motivo de seca em regiões majoritariamente semiáridas. Atualmente, são atendidos agricultores familiares da região Nordeste do país e do estado de Minas Gerais (Vale do Mucuri, Vale do Jequitinhonha e Norte de Minas).

O benefício de R\$850 é concedido a agricultores que tiveram perda comprovada de pelo menos 50% da produção. O valor é disponibilizado em cinco parcelas de R\$170, que podem ser sacadas em lotéricas e agências bancárias. O recurso é oriundo do Fundo Garantia-Safra e pode ser utilizado de acordo com a necessidade momentânea de famílias que plantaram e não conseguiram colher.

Uma vez inscritos no programa, os agricultores familiares pagam anualmente um aporte de R\$17, enquanto os municípios, R\$51 por cada agricultor, os estados, R\$102 também per capita, e a União, no mínimo, R\$340 por cada agricultor que fizer a adesão. Os agricultores só recebem o seguro se todas as partes repassarem o recurso ao Fundo Garantia-Safra. Para a Safra 2017/2018, foram disponibilizadas 1.350.000 cotas.



Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF)

O PGPAF assegura às famílias agricultoras que acessam o Pronaf, nas modalidades Custeio ou Investimento, um desconto no pagamento do financiamento correspondente à diferença entre o preço de mercado e o preço de garantia do produto. O pagamento é feito somente em casos de baixa de preços no mercado. A tabela com os produtos que têm o desconto é publicada mês a mês no Diário Oficial da União (DOU) e o bônus, então, é aplicado pelo banco no saldo devedor dos financiamentos do Pronaf efetivados para os produtos da lista, garantindo que os agricultores familiares tenham assegurado, no mínimo, o custo de produção para o pagamento do que foi financiado.

Seguro da Agricultura Familiar (SEAF)

O SEAF funciona como um seguro multirisco que é contratado junto com as operações de custeio agrícola do Pronaf. Para ter esse benefício, o agricultor paga uma taxa definida conforme o risco da cultura. Na maioria dos casos essa taxa é de apenas 3% sobre o valor segurado. Para lavouras irrigadas, a taxa é de 2%.

Para a Safra 2017/2018, há diversos avanços. Serão disponibilizados R\$10 bilhões para assegurar até 80% da receita bruta esperada da lavoura. O limite de renda líquida segurável aumentou para R\$40 mil em lavouras permanentes e olerícolas e R\$22 mil para as demais lavouras. Além disso, todas as culturas poderão ser seguráveis, o que viabiliza a inclusão de mais de 100 novas culturas.

Foi desenvolvido um novo modelo de seguro para hortícolas, atendendo especificidades do ciclo de produção e possibilitando segurar uma cesta de culturas. A produção de frutas de clima temperado, como maçã, pêssego, nectarina e ameixa, terá redução da taxa de adesão ao seguro, de 6,5% para 3,5%, se o cultivo tiver estrutura de proteção contra granizo. Além disso, o agricultor terá o financiamento do Pronaf com taxa de 2,5% para instalação das telas de proteção.

Os agricultores familiares podem recorrer ao seguro se as perdas forem superiores a 30% e se não houver irregularidades na lavoura. Para solicitar, precisa ir ao banco e informar o sinistro, fazendo uma Comunicação de Ocorrência de Perda (COP).



NOVO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO

O Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) oferece condições para que os trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra possam comprar um imóvel rural por meio de financiamento. Oferece também suporte para que o agricultor familiar construa sua casa, prepare o solo, compre implementos e tenha assistência técnica para se desenvolver de forma independente.

O PROGRAMA PREVÊ PAGAMENTO DE ATER DURANTE 5 ANOS, NO VALOR TOTAL DE R\$7,5 MIL

O novo formato do PNCF reajusta os limites de financiamento, aumenta o limite de renda por família e aumenta também o prazo para pagamento e carência. Além disso, há simplificação do fluxo de tramitação, do processo de contratação e do checklist: tudo padronizado e menos burocrático. Há também mais estímulo e melhores condições para o acesso da juventude ao programa. Atualmente, mais de 40% do público que acessa ao programa é jovem e tem até 29 anos.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Programa Terra legal

O Programa Terra legal promove a destinação e a regularização fundiária de terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, região que abrange os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

O trabalho consiste em georreferenciar, cadastrar, regularizar e titular tais áreas. Além de possibilitar mais qualidade de vida no meio rural e movimentar a geração de mais riquezas no país, o Terra Legal também contribui no combate ao desmatamento e redução de conflitos agrários na região amazônica. Ao titular e legalizar uma propriedade, promove a segurança jurídica e que permite ao agricultor acessar políticas públicas governamentais, gerando mais riquezas para o país e qualidade de vida no meio rural brasileiro.



Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária

Já o Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil tem como objetivo apoiar os governos estaduais para que consigam promover a regularização fundiária nas regiões, seguindo os regulamentos legais de cada estado. Por meio de convênios, a Sead destina recursos para apoiar a execução das atividades de cadastro, georreferenciamento e fortalecimento institucional.



REGULAMENTAÇÃO DA LEI DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Decreto nº9.064, de 31 de maio de 2017, dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e regulamenta a Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006. O CAF promoverá avanços na identificação e controle dos agricultores familiares que acessam as políticas públicas do setor.

O Decreto estabelece quatro requisitos para a identificação de uma Unidade Familiar de Produção Agrária:

ART. 3º A UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA DEVERÁ, SIMULTANEAMENTE, ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

1. Possuir, a qualquer título, área de até quatro módulos fiscais;
2. Utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda;
3. Auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
4. Ser a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar.



AGRICULTURA ORGÂNICA E AGROECOLOGIA

Os produtos orgânicos e de origem agroecológica ganham, cada vez mais, espaço no mercado. E a agricultura familiar tem tido um papel fundamental no abastecimento desses alimentos. Para fortalecer tal produção, as taxas de juros do Pronaf para essa finalidade são de 2,5% a.a. Com juros diferenciados, a Sead busca incentivar a produção de alimentos livres de agrotóxicos. Assim, a agricultura familiar atende uma demanda da sociedade e, ao mesmo tempo, contribui para a qualidade de vida do trabalhador e do meio ambiente.

Outra iniciativa para promover a produção sustentável de alimentos é o portal agroecologia.gov.br. O site é uma ferramenta de comunicação ligada à Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo) e funciona como monitoramento das ações do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo), que destaca 194 iniciativas, distribuídas em 30 metas e organizadas em seis eixos: produção; uso e conservação de recursos naturais; conhecimento; comercialização e consumo; terra e território; e sociobiodiversidade.

O portal tem o objetivo de sistematizar e veicular as ações do Governo voltadas ao fomento e promoção da produção agroecológica e orgânica, da sociobiodiversidade e de plantas medicinais e fitoterápicos.



APOIO À MODERNIZAÇÃO PRODUTIVA

Para agregar valor ao que é produzido no campo serão abertas novas chamadas públicas voltadas para a estruturação de feiras da agricultura familiar e para aquisição de patrulhas mecanizadas, equipamentos para agroindústrias e sementes e insumos. São ações que fortalecem o setor, dando estrutura aos agricultores e ajudando a promover o desenvolvimento individual e coletivo no campo.

Em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), a Sead realizará um diagnóstico dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) para que, assim, sejam formuladas e publicadas novas normas específicas às agroindústrias. Outra ação é a capacitação de 400 técnicos de inspeção sanitária.



COMERCIALIZAÇÃO

A Sead incentiva e apoia o ingresso de agricultores familiares em programas que garantam a compra do que é produzido no campo. Entre eles, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

R\$4,5 bilhões para 2017

O potencial do mercado institucional (PAA, PNAE e compras públicas) é de R\$4,5 bilhões para o ano de 2017. Para que a inserção dos agricultores seja maior dentro dessas políticas públicas de mercado, será criado o Sistema de Monitoramento de Oportunidades de Compras Públicas da Agricultura Familiar, que estará disponível no site da Sead.

Já está em funcionamento também um novo canal de comunicação, o "WhatsApp Oportunidades", para a divulgação de chamadas públicas para aquisição da agricultura familiar (participe enviando mensagem de texto para o numero 61 9.9308-0388). Outra ação é que, pelo Programa Ater Mais Gestão, mais de 1.000 cooperativas da agricultura familiar serão orientadas para potencializar a produção e a comercialização.

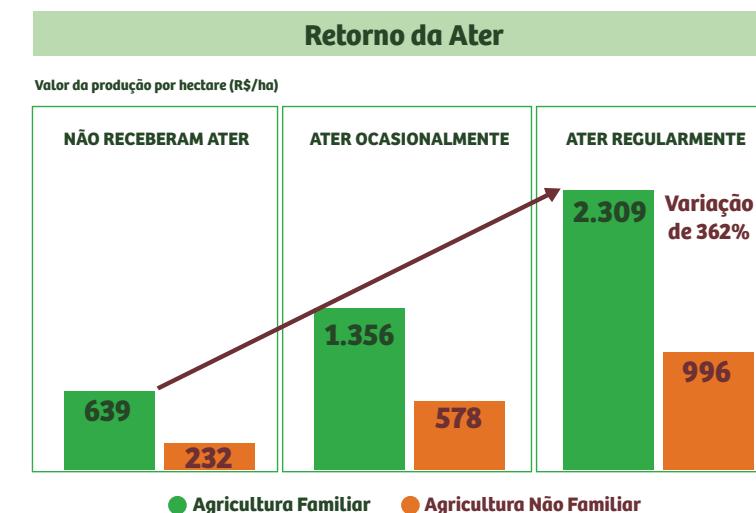


ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER)

O serviço de Ater contribui para a elevação da produção e produtividade dos agricultores familiares. Promove a melhoria da renda e da qualidade de vida no campo. É um serviço que, além de levar informação e orientação técnica, representa incremento de renda e inclusão produtiva para a agricultura familiar ao viabilizar mais possibilidades de comercialização da produção.

A META DA SEAD É ATENDER 128 MIL FAMÍLIAS E 1.000 COOPERATIVAS EM 2017

A Agência Nacional de Ater (Anater) foi operacionalizada com a função de desburocratizar o atendimento de Ater e fortalecer a relação dos técnicos com os agricultores familiares. Atualmente, a Sead assiste 247 mil famílias de agricultores.



fonte: Del Grossi, a partir de informações do Censo Agropecuário 2006. Valores em R\$ de junho / 2012 (IPCA)

AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

Atividades relacionadas à produção de alimentos em centros urbanos são estratégias efetivas de fornecimento de alimentos e geração de empregos, além de contribuir para a segurança alimentar e melhoria da nutrição dos habitantes das cidades.

A agricultura urbana e periurbana é fortemente ligada à agricultura familiar, pois pode ser realizada por indivíduos, organizações formais ou informais em espaços públicos ou privados. A prática está vinculada a economia, saúde, meio ambiente, lazer e cultura e contribui ecologicamente para a melhoria da produtividade. Além disso, promove a diversidade social e a segurança alimentar e nutricional da população.

A Sead incentiva essa prática utilizando políticas públicas que fomentam a estruturação da cadeia produtiva nas cidades, trabalhando a comercialização e o consumo. Será elaborada uma chamada pública que inclui o eixo de agricultura urbana e periurbana para a aquisição de sementes e insumos para a adubação de solos.



AÇÕES INTEGRADAS NO SEMIÁRIDO

Projeto Dom Helder Câmara

O Projeto Dom Helder Câmara é um programa de ações referenciais de combate à pobreza e de apoio ao desenvolvimento rural sustentável no Semiárido. O objetivo é contribuir para a redução da pobreza rural e das desigualdades, mitigando os efeitos causados pelas condições climáticas adversas, por meio da integração de políticas públicas federais, estaduais e municipais.

A Sead vai levar Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para 60 mil famílias da região do Semiárido brasileiro. São 851 municípios de 11 estados brasileiros (Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe). A partir da assistência técnica, oito ações serão implantadas para reduzir a pobreza rural e as desigualdades.

Com o objetivo de minimizar os efeitos causados pelas condições climáticas serão implementadas políticas para fomento individual (projetos de inclusão produtiva); inovação tecnológica; comercialização; projetos de abastecimento de água; alimentação animal, com a distribuição de palma forrageira (vegetal resistente ao clima seco e usado para alimentar os rebanhos); crédito rural; Garantia-Safra e seguro da produção.



QUADRO RESUMO DO CRÉDITO DO PRONAF 2017/2018

LINHA	FINALIDADE	CONDIÇÕES	JUROS
Pronaf Custeio	Para financiamentos destinados ao cultivo de arroz, feijão, mandioca, feijão caupi, trigo, amendoim, alho, tomate, cebola, inhame/cará, batata-doce, batata inglesa, abacaxi, banana, açaí, pupunha, cacau, baru, castanha-de-caju, laranja, tangerina, olerícolas, erva-mate	Para uma ou mais operações de custeio que, somadas, atinjam o valor de até R\$250 mil, por mutuário em cada ano agrícola	2,5% a.a.
	Para financiamentos de cultivos em sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para sistemas de base agroecológica		
	Para o custeio pecuário destinado à apicultura, bovinocultura de leite, piscicultura, ovinos e caprinos	Até R\$20 mil, por mutuário em cada safra	5,5% a.a.
	Custeio de milho		
	Nas operações que, somadas, ultrapassem o valor de R\$20 mil até R\$250 mil, por mutuário em cada ano agrícola		
Para as demais culturas, criações ou atividades	Para uma ou mais operações de custeio que, somadas, atinjam o valor de até R\$250 mil, por mutuário em cada ano agrícola	5,5% a.a.	

LINHA	FINALIDADE	CONDIÇÕES	JUROS
Pronaf Investimento (Mais Alimentos)	I - adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais, incluindo a correção da acidez e da fertilidade do solo e a aquisição, transporte e aplicação dos insumos para essas finalidades	Até R\$16,5 mil	2,5% a.a.
	II - formação e recuperação de pastagens, capineiras e demais espécies forrageiras, produção e conservação de forragem, silagem e feno destinados à alimentação animal		
	III - implantação, ampliação e reforma de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água, inclusive aquisição e instalação de reservatórios d'água, infraestrutura elétrica e equipamentos para a irrigação		
	IV - aquisição e instalação de estruturas de cultivo protegido, inclusive os equipamentos de automação para esses cultivos		
	V - construção de silos, ampliação e construção de armazéns destinados à guarda de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças e fibras, inclusive a construção e aquisição de câmaras frias		
	VI - aquisição de tanques de resfriamento de leite e ordenhadeiras		
	Para os demais empreendimentos e demais finalidades	Até R\$165 mil Até R\$330 mil para atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura	5,5% a.a.

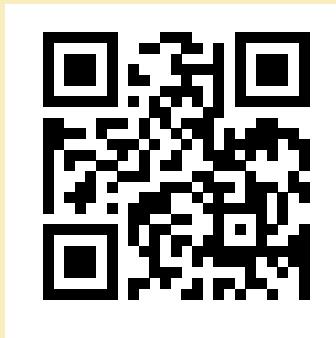
LINHA	FINALIDADE	CONDIÇÕES	JUROS
Pronaf Agroindústria	Investimento em atividades que agreguem renda à produção e aos serviços desenvolvidos pelos beneficiários do Pronaf	Individual até R\$165 mil Empreendimentos familiares rurais até R\$330 mil Cooperativas acima de R\$1 milhão até R\$35 milhões, observando o limite individual de até R\$45 mil, por associado ativo	5,5% a.a.
Pronaf Floresta	Investimento para implantação de projetos de sistemas agroflorestais, exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal	Até R\$38,5 mil	2,5% a.a.
Pronaf Semiárido	Investimento em infraestrutura hídrica (50% do valor financiado) e demais infraestruturas de produção	Até R\$20 mil	
Pronaf Jovem	Investimento para atividades agropecuárias, turismo rural, artesanato e outras atividades no meio rural	Até R\$16,5 mil, em até 3 operações por mutuário	
Pronaf Industrialização de Agroindústria Familiar	Beneficiamento e industrialização da produção	Individual até R\$12 mil Empreendimentos familiares rurais até R\$210 mil Cooperativas singulares até R\$10 milhões Cooperativas centrais até R\$30 milhões	5,5% a.a.
Pronaf Cota-Parte	Integralização de cota-parte	Individual até R\$40 mil Cooperativa até R\$40 milhões	
Pronaf Investimento para a Reforma Agrária	Estruturação dos lotes	Até R\$25 mil, mais R\$1,5 mil para o pagamento da Ater Bônus de até 43,396%	0,5% a.a.

LINHA	FINALIDADE	CONDIÇÕES	JUROS
Pronaf Custeio da Reforma Agrária	Custeio de atividades agropecuárias	Até R\$7,5 mil, em até 3 operações	1,5% a.a.
Pronaf Microcrédito da Reforma Agrária	Financiamento de atividades agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural	Até R\$4 mil, com até 3 operações Bônus de adimplência de 50%	0,5% a.a.
Pronaf Produtivo Orientado de Investimento	Crédito rural com Ater para inovação tecnológica, sistemas agroflorestais, convivência com o bioma, sistema de base agroecológica ou orgânica	De R\$18 mil até R\$40 mil, com Ater remunerada de R\$3,3 mil ou R\$4,5 mil (região Norte) por família, divididos em 3 parcelas, durante 3 anos	4,5% a.a.
Pronaf Agroecologia	Investimento para implantação de sistemas de produção agroecológicos e/ou orgânicos	Até R\$165 mil	2,5% a.a.
Pronaf Eco	Investimento para aproveitamento hidroenergético, tecnologia de energia renovável, tecnologias ambientais, projetos de adequação ambiental, adequação ou regularização das unidades familiares à legislação ambiental, implantação de viveiros de mudas	Até R\$165 mil	2,5% a.a.
	Investimento em silvicultura	Até R\$165 mil	5,5% a.a.
	Investimento em dendê (Pronaf Eco Dendê)	Até R\$8,8 mil/ha Até R\$88 mil	
	Investimento em seringueira (Pronaf Eco Seringueira)	Até R\$16,5 mil/ha Até R\$88 mil	

LINHA	FINALIDADE	CONDIÇÕES	JUROS
Microcrédito Produtivo Rural Grupo "B"	Com a metodologia do PNMPO	Investimento de até R\$5 mil e bônus de adimplência de 25% para os primeiros R\$15 mil	0,5% a.a.
	Com a metodologia do PNMPO em municípios localizados no Semiárido na área de abrangência da Sudene – envolvendo projetos de convivência com o bioma	Investimento de até R\$5 mil e bônus de adimplência de 40% para os primeiros R\$15 mil	
	Microcrédito rural sem a metodologia do PNMPO	Investimento de até R\$2,5 mil e bônus de adimplência de 25% para os primeiros R\$7,5 mil	
Pronaf Mulher Grupo "B"	Nas condições da linha Microcrédito Produtivo Rural - Grupo "B"	Sem metodologia até R\$2,5 mil, com metodologia até R\$5 mil	
Pronaf Mulher Investimento	Nas condições da linha Pronaf Investimento (Pronaf Mais Alimentos)	Até R\$165 mil ou até R\$330 mil para atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura	2,5% ou 5,5% a.a.

PNMPO – Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, conforme a Lei 11.110, de 25 de abril de 2005.





Plano Safra da Agricultura Familiar

2017|2020

Fortalecer o campo para desenvolver o Brasil 



SECRETARIA ESPECIAL DE
AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CASA CIVIL

